LEI Nº 1.795, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar convênio com o Lar dos Idosos Maria Tereza Dalamarta, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza ao Poder Executivo a celebrar convênio com o Lar dos Idosos Maria Tereza Dalamarta, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2016, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de abril de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário Municipal de Assistência Social